



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CONTRATO Nº 008/2009

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.950.072/0001-08, com sede na Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – Joanópolis/SP, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente Luiz Marcelo Costa, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 21.263.030-1 SSP-SP e CPF nº 068.845.588-30, e a **EMPRESA ALLAN RODRIGUES FREIRE JOANÓPOLIS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.607.600/0001-48 e Inscrição Estadual de nº 403.006.262.117, localizada a Estrada Bairro dos Pires, Km 03, s/n, zona rural – Bairro dos Pires, Município de Joanópolis/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente Administrativo Garibaldi Aguilar Lopes Freire, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.274.916 e do CPF/MF nº 563.739.378-87, acordam entre si a prestação de serviços de buffet, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO

A **CONTRATADA** prestará serviços de buffet para a **CONTRATANTE** no dia 17 de agosto de 2009, no salão decorado de eventos da própria **CONTRATADA** denominada “*Moriáh – Acampamentos&Eventos*”.

1.1 – Os serviços compreendem o fornecimento de:

Mesa de frios: queijo catupiry c/alho – lombo canadense – queijo parmesão – piperone – queijo provolone – salame italiano.

Canapés: salpicão de frango – patê de berinjela – patê de ricota com nozes e uva passa – sardela – torradas.

Salgados fritos/assados: canutilhos de massa folheada recheado com palmito – esfiha de calabresa/carne – coxinha c/frango e catupiry – croquete de bacon c/carne – mini kibe – bolinha de queijo – risoles de presunto e queijo.

Bebidas: refrigerante normal/diet – sucos – água mineral

Mesa do café: carolinas de chocolate – pingo de nozes

2. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mediante envio da nota fiscal de Prestação de Serviços.

2.2 – Os serviços serão prestados para o número de 150 pessoas, com tolerância de 10% do total.

2.3 - No caso de excedentes, ou seja, ultrapasse a 165 o número de pessoas, a **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento de R\$ 23,00 (vinte e três reais) por pessoa.

2.4 – Fica acordado entre as partes que a **CONTRATADA** não obriga-se a restituição de valor, caso o número de participantes garantido pela **CONTRATANTE** não atinja o previsto.

2.5 – A forma de pagamento será feita mediante depósito bancário em nome de Allan Rodrigues Freire Joanópolis ME, banco Bradesco – agência 0134-1 – conta corrente nº 88156-2. Será dado como sinal o valor de 30% (trinta por cento), ou seja, R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquentna reais) no ato da assinatura do contrato e, o restante de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para dia 18 de agosto de 2009.

3. RECURSOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo de adesão correrão por conta da rubrica própria do orçamento vigente conforme segue abaixo:

- 01. Poder Legislativo;
- 01.00. Corpo Legislativo
- 2.001 – Manutenção da Unidade
- 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

04.1 O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo Único do mesmo Diploma Legal.

05. FORO

05.1 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Piracaia/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Joanópolis, 10 de agosto de 2009.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANOPOLIS

Luiz Marcelo Costa

PRESIDENTE

GARIBALDI AGUILAR LOPES FREIRE

Gerente Administrativo

Testemunhas:

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
RG: 29.872.908-8

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
RG: 35.152.424-1

Dra. Erika Cristina Floriano de Andrade Silva

Assessora Jurídica

OAB/SP - 225256

Aprovado em ____/____/2009.

**De acordo com art. 38 § Único
da Lei 8.666/93.**